



## INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

**Nº 166/2024**

**CONTRATADA:** Fatto Consultoria e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.797/0001-60

**VALOR:** R\$ 436,25 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**OBJETO:** Inscrição do servidor Edson Tadeu Bez, portador do CPF nº 48686638953, na atividade "Capacitação em Análise de Pontos de Função".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020 e 257/2024; e autorização administrativa constante nos Processos relacionados no SEI nº 24.0.000026613-9.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** Fonte 1.500.100.00, Subação 001144 Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa 33.90.39.31 - Inscrição em Eventos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e 2) na singularidade do objeto contratado e inviabilidade de competição por se tratar de evento a ser realizado pela Contratada por profissionais com notória especialização.

A contratação se justifica em razão do curso oferecer um aperfeiçoamento da equipe em Análise de Pontos de Função (APF) com as seguintes vantagens: Precisão nas Estimativas, qualidade dos Serviços, eficiência Operacional, conformidade Contratual, atualização Profissional, e redução de Riscos. Além das vantagens listadas temos de forma concreta a futura fiscalização da fábrica de software proveniente do processo 23.0.000033701-3.

O curso reúne diversos palestrantes e especialistas em desenvolvimento de software, oferecendo uma riqueza de conhecimentos que pode fazer uma grande diferença na atividade desempenhada pelos servidores da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento. A capacitação na modalidade EAD em conjunto com a oficina oferece a oportunidade de tirar dúvidas relacionadas ao curso e para que a equipe possa levar casos do contexto da própria Alesc para elucidação. Tornando o curso mais útil para a realidade e necessidades da Alesc.

Autorização datada digitalmente.

|                                      |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| Oberdan<br>Francisco<br>Ferrari      | Alexandre<br>Rodrigues<br>Badotti           |
| Diretor<br>de<br>Recursos<br>Humanos | Coordenador<br>de Licitações<br>e Contratos |

Homologação datada digitalmente.

Claudir José Larentis  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 06/08/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI**, **Diretor de Recursos Humanos**, em 06/08/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS**, **Diretor-Geral**, em 08/08/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1379698** e o código CRC **31AF5A9C**.